



Governo do Distrito Federal

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Coordenação de Administração Geral

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51027/2024 - Iprev-DF, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00413-00000788/2023-51.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º e 5º andares, salas 101, 103 a 105, 501 e 502, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CEP 70.308-200, representado neste ato por **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da carteira da OAB/DF nº 36598 e inscrita no CPF nº 564.142.421-87, na qualidade de Diretora-Presidente, nomeada pelo Decreto de 18 de Outubro de 2023, publicado no DODF nº 196, de 19 de Outubro de 2023, pág. 22, conforme Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no no SIBS, Quadra 03, Conjunto C, Lote 19, 1º Andar, Núcleo Bandeirante, em Brasília (DF), CEP: 71.736-303, representada neste ato por **MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA**, portador do RG nº MG11635910 - SSP/MG e do CPF nº 013.608.826-00, na qualidade de Sócio, resolvem firmar o presente Termo Contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora do Contrato por intermédio do Relatório N.º 2/2025 - IPREV/DIAFI/COAD (174223361), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica N.º 59/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC (177384424), para **acrescer aproximadamente 3,11%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 582.826,56** (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 600.936,96** (seiscentos mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

2.2. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213;

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 Manutenção de Serviços Administrativos;

III – Natureza da Despesa: 33.90.40.16;

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS.

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.886,50 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00381, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPREV-DF.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente

CONTRATANTE

MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA

Sócio

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Diretor(a)-Presidente**, em 15/08/2025, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178917313** código CRC= **A819DABC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 -
Telefone(s): (61) 3105-3426
Sítio - www.iprev.df.gov.br

00413-00000788/2023-51

Doc. SEI/GDF 178917313